



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 058/94

SIMULA: Alterar anexo-I, da Lei Municipal nº 032/93 de 04 de novembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mais vagas para os cargos abaixo relacionados, devido as necessidades imediatas do Município.

LEI Nº 032/93

ANEXO - I

CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

II GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL

VAGAS EXISTENTES	Nº VAGAS	NÍVEL	FUNÇÃO
01 PARA:	03	14	TECNICO EM CONTABILIDADE


III GRUPO OCUPACIONAL - OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

VAGAS EXISTENTES	Nº VAGAS	NÍVEL	FUNÇÃO
10 PARA:	30	03	AUXILIAR DE SERV. GERAIS

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo chamar os aprovados em Concurso Público realizado em 10 e 17 de dezembro de 1993, de acordo com a Lei Municipal nº 032/93 e Decreto nº 001/94 pela ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de março de 1994.


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL